

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 51, DE 22 de JUNHO de 2022.

Altera a Portaria n. 49, de 15 de junho de 2022.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria n. 49, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

5º	"Art.								
Federal da 2ª	X – Juíza Região."	Federal	Caroline	Somesom	Tauk,	do	Tribunal	Regional	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, em 23/06/2022, às 16:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNI informando o código verificador 1344350 e o código CRC C2C55495.

04134/2022 1344350v2